Nº Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 011/83.

PROCESSO.....019.....
PROJETO DE LEI.....011/83.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Súmula: Dispõe sobre a criação do Departamento de Esportes e a extinção da Autarquia Municipal de Esportes de Apucarana e do Departamento de Recursos Humanos na Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana, sobre a qual dispõe a Lei Municipal nº 037/77 de 30/09/77, no seua artigo 11, Alínea A, item V, o seguinte:

A - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.
.
.

V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

.
.
.

5 - Departamento de Esportes

Art. 2º - Ao Departamento de esportes compete organizar, coordenar e desenvolver programas de esportes; estabelecer e exercutar a política de recreação, orientação e iniciação esportiva do Município, visando à integração social e ao desenvolvimento psico-motor da criança e do adolescente; manter e administrar os próprios públicos destinados ao esporte; zelar e conservar todo o material e demais equipamentos sob sua responsabilidade; formular, coordenar e redigir a política de esportes do Município; exercer quaisquer atividades relacionadas com o esporte e Educação Física, compatíveis com suas finalidades; exercer outras atividades correlatas, que lhe sejam determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Para o desempenho das atividades do Departamento de Esportes,

portes" - 01 - Símbolo CC-5, na Lei nº 050/77 de 25/11/77.

Art. 4º - Fica extinta a Autarquia Municipal de Esportes, criada pela Lei Municipal nº 038/76 de 1º/10/76 e, revoga-se, ainda, o parágrafo 3º e a alínea "B" item I do artigo 11 da Lei nº 037/77 de 30/09/77.

Parágrago Único - Em consequência fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor da Autarquia, equivalente ao Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, Lei nº 050/77 de 25/11/77.

Art. 5º - O patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes, bem como o seu acervo, serão transferidos à Prefeitura do Município de Apucarana.

§. 1º - O Prefeito Municipal constituirá uma Comissão Especial para inventariar os bens e despesas que porventura houverem e fixar-lhes os respectivos valores.

§. 2º - A entrega do inventário, formalizar-se-á através de declaração de recebimento, firmada pelo Prefeito Municipal e pelo Diretor de Esportes.

§. 3º - A Comissão de inventário, deverá concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu início e extinguir-se-á, automaticamente, com a prática do previsto neste artigo.

Art. 6º - Fica extinto o Departamento de Recursos Humanos, com suas respectivas divisões e, revoga-se, ainda, os artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 037/77 de 30/09/77.

Parágrafo Único - Em consequência ficam extintos os seguintes cargos de Provimento em Comissão, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, Lei nº 050/77 de 25/11/77.

I - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - 01 - CC-5
II - Chefe da Divisão de Registros Funcionais - 01 - CC-3
III- Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento 01- CC-3
IV - Chefe da Divisão de Folhas de Pagamento 01 - CC-3

Art. 7º - Para o desempenho das atribuições que eram de competância do Departamento de Recursos Humanos, fica criado, no Departamento de Administração, a Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Para o desempenho das atividades da Divisão de que

Recursos Humanos - Símbolo CC-3, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, Lei nº 050/77 de 25/11/77.

Art. 8º - Fica acrescido no "caput" do Artigo 28 e no Artigo 29 da Lei Municipal nº 037/77 de 30/09/77, o seguinte:

"Art. 28 - ... executar, de forma centralizada, as atividades de Administração de pessoal relativa à descoberta, atração, obtenção, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos para a administração direta; a movimentação do pessoal, coordenação de avaliação do desempenho para fins de promoção, progressão, treinamento, disponibilidade e dispensa; a administração de cargos, funções e salários; a administração e atualização de cadastro central de recursos humanos".

"Art. 29 - "

...

IV - Divisão de Recursos Humanos"

Art. 9º - Para atender as despesas com as modificações constantes desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), com as seguintes classificações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0305 - Divisão de Recursos Humanos
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210 - Administração Geral
2.61 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

| | | |
|---|---|---|
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... | CR$ | 400.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... | CR$ | 4.000.000,00 |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes | | |
| 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas | | |
| 3.2.5.9 - Outras Transferências a pessoas ..... | CR$ | 300.000,00 |
| Soma ..... | CR$ | 4.700.000,00 |

0400 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
0401 - Diretoria

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462240 - Desporto Amador
2.62 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... CR$ 11.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR$ 4.500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 4.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... CR$ 500.000,00

Soma.. CR$ 20.000.000,00

TOTAL. CR$ 24.700.000,00

Art. 10 - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, destacada das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0401 - Diretoria
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.12 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... CR$ 4.700.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462240 - Desporto Amador
2.28- Transferência a Autarquia Municipal de Esportes - AMEA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências intragovernamentais
3.2.1.1 - Transferâncias Operacionais ..... CR$ 20.000.000,00
TOTAL-. CR$ 24.700.000,00

Art. 11 - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a publicação mediante Decreto, do Regulamento Interno dos órgãos pela presente Lei.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 038/76 de 1º de outubro de 1976, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de maio de 1983.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração